



## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2022

Dispõe sobre os projetos selecionados pelas Comissões e deliberados pelo Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo Alegre – Alagoas para execução durante o ano de 2022.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO ALEGRE - ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 88 da Lei 8.069/1990, ECA, Lei Municipal nº. 757 de 01 de abril de 2015, bem como o regimento interno deste conselho; em deliberação por unanimidade dos Conselheiros presentes na plenária ordinária de dezoito de janeiro de 2022, devidamente registrada em Ata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

### RESOLVE:

**Art. 1º - APROVAR**, por unanimidade do pleno, os projetos infra relacionados, observando as áreas temáticas, conforme edital 001\2021 e Resolução 003\2021

#### Área temática 1 – Trabalho Infantil

**Problema Central:** Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil nas Feiras Livres do Município.

**Objetivo de Impacto:** Crianças e adolescentes fora da situação de trabalho infantil.

O projeto deverá promover:

Ações de prevenção do trabalho infantil.

Apoio e orientação aos familiares, sobre o combate ao trabalho infantil e fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

- ✓ Projeto Fênix – no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da Associação Professor Erik Maximiano;

#### Área temática 2 – Prevenção do uso abusivo de drogas

**Problema Central:** Desestrutura psicossocial de crianças e adolescentes

**Objetivo de Impacto:** desenvolvimento psicossocial positivo de crianças e adolescentes.

Os projetos deverão promover:

Condições de crescimento e desenvolvimento, amparo e fortalecimento da pessoa em formação, através de oficinas de geração de renda;

O desenvolvimento de atividades alternativas e integradas de carácter lúdico, artístico e desportivo.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Criado pela Lei Municipal nº 05/1992 e reestruturado pela Lei Municipal  
nº 757/2015  
**CAMPO ALEGRE - ALAGOAS**

- ✓ Criando Laços – no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do Instituto Céu Aberto;
- ✓ Espaço Musical – no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) da Associação Musical Amigos de Campo Alegre;

**Art. 2º** Constitui objeto da Resolução 003\2021, o financiamento de programas, projetos e serviços complementares ou inovadores de **promoção, defesa, orientação e proteção integral da criança e do adolescente com deficiências**, propostos por órgãos governamentais.

- ✓ A arte de incluir – no valor de R\$ 71.625,80 (setenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) - Espaços Crer e Ser – Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

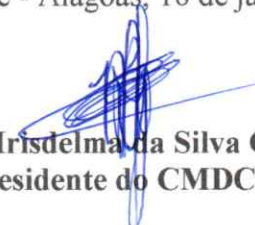
**Art. 3º** Os projetos apresentados deverão atender crianças e/ou adolescentes do município de Campo Alegre AL; estar em conformidade com a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com a Lei Municipal 757/2015, com a Resolução nº. 137/2010 do CONANDA e suas alterações.

**Art. 4º** -Os respectivos projetos, serão executados durante o ano de 2022.

**Art. 5º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se.

Campo Alegre - Alagoas, 18 de janeiro de 2022

  
**Maria Irídelma da Silva Gomes**  
Presidente do CMDCA